



PREFEITURA MUNICIPAL

PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo
Av. Francisco Félix de Mendonça, 49-55 Centro
Fone/Fax (017)3651-1212 - CEP 15720-000
CNPJ Nº 46.609.731/0001-30
pmpalmeira@ig.com.br



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

RETIFICA O ITEM 2 DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito Municipal Luciano Angelo Esparapani, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que foram detectadas algumas inconformidades presentes no Edital de Abertura do Concurso Público Nº 01/2016, torna público o que segue:

1 – Retifica o Item 02 - DOS CARGOS:

Onde se lê:

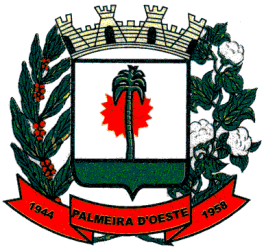
Poder Executivo – Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste/SP – Tabela I						
Cargo/Função	Carga Horária	Remuneração	Vagas	Vagas PNE	Requisito	Taxas de Inscrição
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	R\$ 1.082,03	17	-	Fundamental Completo	R\$ 50,00

Leia – se:

Poder Executivo – Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste/SP – Tabela I							
Cargo/Função	Carga Horária	Remuneração	Vagas		Vagas PNE	Requisito	Taxas de Inscrição
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	R\$ 1.082,03	09 vagas Área I – Jardim Pioneiro	08 vagas Área II – Viver Bem	-	Fundamental Completo	R\$ 50,00

2 – Inclui-se no Item 02 – DOS CARGOS:

Os candidatos inscritos para o emprego de Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar que residem na área escolhida, desde a data da publicação deste Edital de Concurso Público, em cumprimento à exigência imposta pelo artigo 6º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2.006. A mudança de residência da área de atuação ou do território do Município implica em dissolução do contrato de trabalho firmado com a Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste.



PREFEITURA MUNICIPAL

PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo
Av. Francisco Félix de Mendonça, 49-55 Centro
Fone/Fax (017)3651-1212 - CEP 15720-000
CNPJ Nº 46.609.731/0001-30
pmpalmeira@ig.com.br



No ato da posse o candidato aprovado para o emprego de Agente Comunitário de Saúde deverá comprovar residência na área de atuação da ESF - Estratégia de Saúde da Família no território do Município, por qualquer das seguintes formas:

- a** - cópia da Fatura de Cobrança de quaisquer prestação de serviços públicos emitidas pelas concessionárias de prestação de serviços de energia elétrica, água e esgoto e telefone em seu nome ou de seu cônjuge, e, no caso de companheiro ou companheira, acompanhada de prova de união estável, na forma admitida por lei;
- b** - cópia de qualquer documento, público ou particular com firma reconhecida, que comprove ser o candidato proprietário, usufrutuário, compromissário comprador ou locatário do imóvel em que reside, observada, no couber, as disposições contidas letra "a";
- c** - tratando-se de candidato solteiro, que resida na companhia dos pais ou de qualquer deles, declaração firmada por ele ou pelos pais, sob as penas da lei;
- d** - aplicam-se as mesmas regras estabelecidas nas letras "a" e "b" deste item ao candidato solteiro que resida sozinho.

Palmeira D'Oeste, 23 março de 2016.

Luciano Ângelo Esparapani
Prefeito de Palmeira D'Oeste